



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre empresa L F CONSULTORIA & SERVICOS CONTABEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 39.659.153/0001-80, estes no montante de R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), Valor Mensal de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para 11 meses, para prestação de serviço no ano de 2022, em vista da empresa ter Notória Especialização na Região, possuir experiência nos Serviços Prestados, ter em seu quadro de colaboradores profissionais técnicos e ter prestado serviço à Esta Casa de Leis do Estado do Pará.

E ainda:

“O qual ainda, inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado”.

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação configura perfeitamente no caso concreto.

Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Itaituba-PA, 07 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ANDREY SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 007/2022

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefone: (93) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba – Pará.
email: licitacmitaituba@gmail.com**